

# PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

## ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA



TRAMANDAÍ  
2020

## **AS CRIANÇAS APRENDEM O QUE VIVEM**

**Se uma criança vive com tolerância**

**Aprende a ser tolerante;**

**Se uma criança vive com estímulos**

**Aprende a confiar;**

**Se uma criança é apreciada**

**Aprende a apreciar;**

**Se uma criança vive com igualdade**

**Aprende a ser justo;**

**Se uma criança vive com aprovação**

**Aprende a gostar-se;**

**Se uma criança vive com aceitação e amizade**

**Aprende a encontrar o amor no mundo!**

**EQUIPE GESTORA E EQUIPE DE SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO  
POLÍTICO E PEDAGÓGICO**

**DIRETORA**

**Andréia Theodoro Velho**

**APOIO PEDAGÓGICO**

**Déborah Evangelista**

**SECRETÁRIA**

**Janine Brochier**

**DOCENTES**

**Carla Liziani Dias do Nascimento**

**Cleidiane Boeira da Silveira**

**Lidiane da Silva**

**Lisi Ane Ferreira Cardoso**

**Maria Aparecida Brandão Camargo**

**Pâmela Simch**

**Rosa Maria Bittencourt**

**Rosiane de Lima Weissmuller**

**Sandra dos Santos Rolim**

**Silvia dos Santos Lindemayer**

**Simone Francisca Leandro**

## Sumário

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	6
2. APRESENTAÇÃO.....	8
2.1 O QUE É.....	8
2.2 A QUEM PERTENCE E SE DESTINA.....	8
2.3 ANO DE ELABORAÇÃO.....	8
2.4 ANO DE EXECUÇÃO.....	9
3. UM POUCO DE NOSSA HISTÓRIA.....	9
3.1 AS INSTALAÇÕES.....	9
3.2 A COMUNIDADE.....	9
3.3 HISTÓRICO DE DIRETORES.....	10
4. MARCO REFERENCIAL.....	11
4.1 MARCO SITUACIONAL.....	11
4.2 MARCO FILOSÓFICO.....	11
4.3 MARCO PEDAGÓGICO.....	12
5. DIAGNÓSTICO.....	13
5.1. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR.....	13
5.2 CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA.....	13
5.2.1 SITUAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA.....	13
5.2.2 RECURSOS HUMANOS.....	18
6. GESTÃO DA ESCOLA.....	21
6.1 DIREÇÃO.....	21
6.2 VICE DIREÇÃO.....	22
6.5 SUPERVISÃO.....	23
6.4 SECRETÁRIA ESCOLAR.....	24
6.4 PROFESSOR.....	25
6.5 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.....	28
6.7 CPM - CÍRCULO DE PAIS E MESTRES.....	28
6.8 CONSELHO DE CLASSE.....	28
6.9 ATENDENTE DE CRECHE/AUXILIAR DE CLASSE.....	29
6.9.1 ATENDENTE DE CRECHE.....	29
6.9.2 AUXILIAR DE CLASSE.....	30
6.10 SERVIÇO DE LIMPEZA.....	31
6.10.1 SERVENTE.....	31
6.10.2 LAVADEIRA.....	32
6.11 NUTRIÇÃO.....	32
6.11.1 COZINHEIRA.....	32
6.11.2 AUXILIAR DE COZINHA.....	33

6.12 CORPO DISCENTE.....	34
6.12.1 DIREITOS.....	34
6.12.2 DEVERES.....	35
6.13 NORMAS DE CONVIVÊNCIA.....	36
7. ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA E DO ENSINO.....	37
7.1 ESTRUTURA.....	37
7.2 TURMAS OFERTADAS.....	38
7.3 LOCAL E FUNCIONAMENTO.....	38
7.4 ROTINAS DE SALA DE AULA.....	39
7.4.1 ROTINA DO BERÇÁRIO 1 E 2.....	39
7.4.2 ROTINA DOS MATERNAS 1 E 2.....	40
7.4.3 ROTINA DA PRÉ ESCOLA A e B TURNO MANHÃ.....	40
7.4.4 ROTINA DA PRÉ-ESCOLA A E B TURNO TARDE.....	41
7.5 FORMA DE INGRESSO, TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA.....	41
7.5.1 DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO.....	41
7.5.2 DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA.....	41
7.5.3 DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA.....	42
7.6 PRÉ-REQUISITO DE INGRESSO.....	42
7.7 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO.....	42
7.8 CONTROLE DE FREQUÊNCIA.....	43
7.9 CONSELHO DE CLASSE.....	44
7.11 CURRÍCULO ADAPTADO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	45
7.12. AULAS ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES.....	46
8. CURRÍCULO.....	47
8.1 O QUE É.....	47
8.2 NORTEADORES DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.....	47
9. ANEXOS.....	52
9.1 PLANO DE AÇÃO.....	52
9.2 PROJETOS.....	53
10. REFERÊNCIAS.....	54

## **1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

### **MANTENEDORA**

Prefeitura Municipal de Tramandaí

### **NOME DA ESCOLA**

Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

### **CNPJ**

12392002000152

### **TELEFONE**

51 36843986

### **E-MAIL**

sonhodecrianca@tramandai.rs.gov.br

### **FACEBOOK**

<https://www.facebook.com/educinfantilsonhodecrianca>

### **FUNDAÇÃO**

Ato de criação: 2234/2000

Ato Alt. Desig: 2371/2001

### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

A partir das 07h 30 min até as 17h 30min

### **ENDEREÇO**

Av. Flores da Cunha, 4780, Zona Nova Sul, Tramandaí/RS

## MAPA



## **2. APRESENTAÇÃO**

### **2.1 O QUE É**

O Projeto Político e Pedagógico visa, transparecer como é a organização e funcionamento da instituição de ensino; reunindo também dados sobre a comunidade escolar, bem como a identificação ideológica e formação acadêmica dos docentes.

### **2.2 A QUEM PERTENCE E SE DESTINA**

É um documento que se encontra na secretaria da escola, em versão impressa, e conta com a versão online publicada na aba do conselho municipal de educação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Tramandaí. Destinando-se a todo cidadão que tenha interesse em conhecer a forma de trabalho vigente nesta instituição de ensino.

### **2.3 ANO DE ELABORAÇÃO**

Foi revisitado no ano de 2019, a fim de ajustar as alterações de diretrizes que antes eram embasadas nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e agora tem como documento referência a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).



## **2.4 ANO DE EXECUÇÃO**

Este documento deve servir como base para as práticas pedagógicas e administrativas a partir do ano de 2020.

## **3. UM POUCO DE NOSSA HISTÓRIA**

### **3.1 AS INSTALAÇÕES**

No ano de 1999, próximo a Avenida Mario Totta, iniciou-se um projeto creche de verão, nomeando a CRECHE COMO SIRI FACEIRO; e em 03 de março de 2000, através do decreto de criação nº 2234/2000 institui-se como Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, e passou a localizar-se na Avenida Cristóvão Colombo, 500, São Francisco 2, no município de Tramandaí; Alterando suas instalações em Maio de 2016 para uma construção no padrão Governo Federal; situada na Avenida Flores da Cunha, 580, Zona Nova Sul, neste município.

### **3.2 A COMUNIDADE**

Dentre as profissões executadas pelos pais podemos citar em ordem de mais e menos frequente: Faxineira, Doméstica, Do lar, Autônoma, Vendedora, Caixa operadora, Cuidadora, Auxiliar administrativo, Cabeleireira, Cozinheira, Professora, Motorista, Comerciante, Pedreiro...

Observando o número de membros da família, variam em sua maioria entre 3 e 4 participantes habitando o mesmo espaço familiar; Que por sua vez, tem em sua maioria a residência própria ou cedida, dentro do bairro em que se localiza a escola.

Em sua maioria não necessitam de transporte para chegar até a escola, e os que se utilizam optam por carro, bicicleta e transporte escolar privado para trazer e buscar os filhos.

### **3.3 HISTÓRICO DE DIRETORES**

A escola iniciou suas atividades no ano de 1999 como projeto de verão, e a não fechou mais, iniciando suas atividades como escola de educação infantil regular no primeiro período letivo seguinte. Teve como diretoras, as seguintes educadoras:

1999 - Sonia Ondina Rost Ulrich

2000 - Josiane Garcia

2004 - Adriana Wolf Bonetto

2005 - Albertina da Silva Apolinário

2008 - Olivia Kudler

2010 - Nara Fabiana da Silva

2011 - Sonia Ondina Rost Ulrich

2013 - Débora Ferreira Lauriente

2014 - Ane Meri Zacarias Jeremias

2017 - Andréia Teresinha Theodoro Velho

## **4. MARCO REFERENCIAL**

### **4.1 MARCO SITUACIONAL**

Estamos inseridos numa comunidade miscigenada, em que algumas crianças encontram-se em vulnerabilidade social, necessitando de doações de vestimenta e alimentação, e outras que a família dá conta dos recursos básicos.

Os alunos em sua maioria são bastante frequentes, sendo que no período do inverno que as faltas se intensificam pois algumas famílias apresentam dificuldades no transporte até a escola.

### **4.2 MARCO FILOSÓFICO**

Esperamos como escola de educação infantil apoiar os pais no desenvolvimento de seus filhos, fornecendo alimentação saudável e balanceada, assim como através das práticas pedagógicas onde exploramos as competências para tornar nossos alunos, cidadãos do mundo com habilidades práticas, cognitivas e sócio emocionais para viverem em sociedade.

Podemos destacar com base no nosso Referencial Municipal Comum Curricular que:

" Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e a dos outros ..." RMCC pág77

Incentivar o educando como protagonista de sua aprendizagem, estimulando-o a pensar, agir, ativar sua curiosidade para as maravilhas da vida tendo seu corpo e mente como principal "objeto" de aprendizagem e desenvolvimento.

### 4.3 MARCO PEDAGÓGICO

A escola que produzimos é a que acredita na formação cidadã. E tem a criança como fonte inesgotável de aprendizado, de captar as novidades do mundo, abstrair as coisas da vida através da experimentação.

A expressão livre, a roda de conversa, a exploração da praça, a observação e a construção orientada, fazem parte da nossa constituição como escola. Acreditamos que através das vivências, as crianças aprendem de forma mais prazerosa e eficaz, tornando o ambiente escolar, um lugar de novas descobertas, um novo olhar sobre o mundo.

Buscamos através das rotinas diárias, ofertar momentos de exploração ao ar livre por vezes orientadas, por vezes livre, observando as abstrações já realizadas pela criança.

Acreditamos que "ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção. (Freire, 1987)" Criando pontes para que os educandos possam criar as próprias impressões, construções e aprenderem a se colocar como cidadão participante da nossa sociedade.

Alguns de nossos projetos que retratam nossa metodologia de ensino-aprendizagem, podem se destacar:

- FEIRA DE PROFISSÕES - onde profissões de fora da escola, que auxiliam no desenvolvimento, cuidado e vivências participam de um encontro na escola retratando suas práticas (como participantes já contamos com: dentista, veterinária, bombeiro, coletor de lixo, brigada militar, cabeleireiro...)
- PARADA ECOLÓGICA - onde as crianças ornamentaram saquinhos feitos com revistas velhas, e distribuíram sementes de girassol, na avenida inter-praias é paralela a escola.

- CHÁ CULTURAL - onde os educandos realizam apresentações culturais, como teatro, dança, sessão de autógrafos...vivenciando o momento como produtores de cultura; neste projeto a integração da escola com a família é essencial e imprescindível.

## **5. DIAGNÓSTICO**

### **5.1. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**

Em pesquisa feita por amostragem, percebe-se que a escolaridade da maioria dos pais, oscila entre ensino médio completo e incompleto, sendo poucos os pais que possuem somente o ensino fundamental como grau de escolaridade.

Os pais e/ou responsáveis, informam que sua fonte de conhecimento e informação se baseiam em principal na internet, considerando as redes sociais como facebook, e jornal da televisão aberta.

A renda familiar, em sua maioria está estabelecida em um salário-mínimo, tendo o outro 1/3 de entrevistados declarado de 2 a 3 salários-mínimos como renda familiar.

### **5.2 CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA**

#### **5.2.1 SITUAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA**

O prédio da escola foi inaugurado em 2016, porém a obra não foi concluída pois a empresa licitada declarou falência, a conclusão da última etapa do prédio

foi feita pela Prefeitura Municipal. Nota-se que apesar de o prédio ser novo necessita de reforma e consertos levando em consideração que vazamentos e algumas funções (principalmente hidráulica) não funcionam em plenitude.

O espaço físico fica assim distribuído:

<p>BERÇÁRIO I</p>	<p>08 berços e colchões, 01 bancada, 01 trocador, 01 nicho compartimentado, 01 tatame, 01 banheira</p>
<p>BERÇÁRIO II</p>	<p>20 caminhas montáveis, 04 berços, 04 colchões, 01 bancada, 01 trocador, 01 nicho compartimentado, 01 tatame</p>
<p>MATERNAL I</p>	<p>12 colchonetes, 01 trocador c/gavetas, 01 bancada, 01 nicho compartimentado, 01 armário, 01 mesa pequena, 04 cadeiras adequadas para idade, 01 tatame</p>
<p>MATERNAL II A</p>	<p>14 colchonetes, 01 bancada, 01 nicho compartimentado,</p>

	<p>01 armário,  01 tatame,  01 mesa pequena,  06 cadeiras adequadas para idade</p>
MATERNAL II B	<p>10 colchonetes,  03 conjuntos de mesa oitavada c/04 cadeiras cada,  01 nicho compartimentado,  01 bancada,  01 tatame</p>
PRÉ ESCOLA A4 E B4 (manhã e tarde)	<p>05 mesas grandes e  20 cadeiras adequadas para idade,  01 estante,  01 mesa do professor e  01 cadeira,  01 espelho</p>
PRÉ ESCOLA B1 E B3 (manhã e tarde)	<p>20 classes e cadeiras adequadas para idade,  01 armário,  01 bancada,  01 mesa do professor e  01 cadeira,  01 quadro verde</p>
PRÉ ESCOLA A2 E B2 (manhã e tarde)	<p>24 mesas pequenas e  24 cadeiras adequadas para idade,  01 bancada,  01 mesa do professor e  01 cadeira</p>

PRÉ ESCOLA A1 E A3 (manhã e tarde)	06 mesas grandes e 24 cadeiras adequadas para idade, 01 bancada, 01 nicho compartimentado
REFEITÓRIO	02 mesas, 02 bancos, 01 quadro mural
SALA DOS PROFESSORES	01 mesa, 06 cadeiras escolares, 01 conjunto de sofá, 01 quadro mural, 01 estante aérea
COZINHA	01 fogão industrial de 06 queimadores, 01 forno, 01 micro-ondas, 02 pias, 01 mesa bancada em inox, 02 refrigeradores
DISPENSA NÃO PERECÍVEIS	04 prateleiras em granitita, 01 armário
DISPENSA PERECÍVEIS	01 freezer horizontal, 04 prateleiras em granitita
LAVANDEIRA	01 lavadora de roupas, 01 secadora de roupas, 01 tanque
ROUPARIA	01 bancada, 01 ferro de passar, 01 nicho compartimentado



DEPOSITO LIMPEZA	04 prateleiras em granitita
DIREÇÃO	01 armário de 02 portas com chave, 02 mesas com 03 gavetas, 02 cadeiras, 02 poltronas
SECRETARIA	01 armário de 02 portas, 02 mesas de escritório com 02 gavetas e chave, 01 computador, 01 impressora/scanner, 01 cadeira giratória, 01 arquivo de aço com 04 gavetas, 01 mesa de computador
PATIO ABERTO	01 playground, 04 balanços, 01 gangorra, 01 escorregador
PATIO FECHADO	01 baby play, grama sintética

## 5.2.2 RECURSOS HUMANOS

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TURMA
Alexandre Lima da Silva	Aux. de classe	Ensino Médio	40h	Berçário II
Agata Pedro dos Santos	Bolsista	Ensino Médio	20h	
Andreia Theodoro Velho	Diretora	Pós-Graduação	25h + 15h	Geral
Camila Homem da Silva	Aux. de classe	Ensino Médio	40h	Berçário I
Carla Liziani Dias do Nascimento	Professora	Pós-Graduação	16h	Maternal IIB
Caroline Mariano Tricai	Aux. de Classe	Superior Incompleto	40h	Berçário II
Cleidiane Boeira da Silveira	Professora	Ensino Superior	25h	Pré A
Cleusa Rejane Da. S. Santos	Aux. de Classe	Ensino Médio	40h	Maternal IIA
Déborah Evangelista	Apoio	Ensino Superior	25h	Maternal I
Eloísa Helena da Silveira	Servente (des. cozinheira)	Fundamental incompleto	44h	Cozinha
Graice Severino de Souza	Aux.de Classe	Ensino Superior	40h	Berçário I
Isabel de Jesus Matos	Servente	Médio Incompleto	44h	Escola

Janine Flores Brochier dos Passos	Secretária de Escola	Ensino Superior	40h	Secretaria
Lidiane da Silva	Professora	Pós-Graduação	25h	Pré B
Lisi Ane F. Cardoso	Professora Especializada	Pós-Graduação	25h	Pré A e Pré B
Lohana de Moraes Oliveira	Aux. de Classe	Ensino Superior	40h	Berçário I
Maria Aparecida Brandão Camargo	Professora Especializada	Pós-Graduação	25h	Pré A e Pré B
Maria Aparecida dos Santos Osório	Servente (aux. de cozinha)	Fundamental Incompleto	44h	cozinha
Marilete Damaceno	Atendente	Ensino Médio	44h	Maternal I
Nara Fabiana da Silva	Atendente	Ensino Superior	44h	Maternal IIA
Pâmela Simch	Professora	Pós-Graduação	25h	MIIA
Paulo Cesar da Silveira Flores	Aux. de lavanderia		44h	
Patricia Vargas Severo	Bolsista		20h	
Raquel de Matos	Servente	Superior Incompleto	44h	Escola
Rolan Manique Rodrigues	Aux. de Classe	Ensino Superior	40h	Maternal IIB
Rosa Maria Bittencourt	Professora	Ensino Superior	30h	Pré-Escola e Creche

Rosecler Pacheco	Servente	Magistério	44h	Maternal IIA
Rosélia da Silva Ferreira	Aux. Lavanderia	Ensino Superior	44h	Lavanderia
Rosiane de Lima Weissmuller	Professora	Ensino Superior	25h + 16h	Pré A e Pré B
Rosilda da Silva	Atendente	Ensino Superior	40h	Maternal II
Sandra dos Santos Rolim	Professora	Pós- Graduação	25h + 16h	Pré B
Sandra Izabel Neves Proença	Lavadeira	Ensino Médio	44h	Lavanderia
Silvia dos Santos Lindemayer	Professora	Pós- Graduação	25h	Pré A
Simone Francisca Leandro	Professora	Pós- Graduação	25h + 16h	Pré A e M I
Sônia Ondina Rost Ulrich	Atendente	Superior Incompleto	44h	Maternal I
Stella de Abreu Walter	Aux. de Classe	Ensino Médio	40h	Maternal IIA
Valéria Pereira Freitas	Aux. de Classe	Pós- Graduação	40h	Maternal IIB

## 6. GESTÃO DA ESCOLA

### 6.1 DIREÇÃO

Art. 10-São atribuições do diretor: (Lei Municipal nº 1694 de 18/10/2001)

I- representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II- participar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-pedagógico da escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

III- submeter ao Conselho Escolar e/ou CPM , para apreciação e aprovação o Plano de aplicação dos recursos financeiros;

IV- submeter ao Conselho Escolar e/ou CPM o relatório de aplicação dos recursos financeiros (prestação de contas), para exame e parecer;

V- divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VI- Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

VII- apresentar anualmente, ao Conselho Escolar, CPM, e a Secretaria Municipal de Educação, os resultados da avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

VIII- dar conhecimento a comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da mantenedora e CME;

- IX- manter atualizados o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- X- propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento, ouvida a Comunidade e o Conselho Escolar e CPM;
- XI- convocar e presidir reuniões;
- XII- promover e estimular atividades cívicas, culturais e desportivas envolvendo a comunidade escolar;
- XIII- integrar o Conselho de Classe;
- XIV- supervisionar e coordenar as atividades dos serviços e das instituições da escola;
- XV- aplicar as penalidades disciplinares previstas no Regimento;
- XVI- acompanhar a assiduidade e pontualidade dos servidores de que é superior imediato, através do controle do ponto e emitir mensalmente o Boletim de Efetividade à mantenedora;
- XVII- Delegar e supervisionar atribuições;
- XVIII- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como as determinações emanadas da mantenedora;
- XIX- Manter-se atualizado sobre a Legislação do Ensino.

## **6.2 VICE DIREÇÃO**

Art. 11 - A vice direção tem por atribuição: (Lei Municipal - Nº 1.694, de 18/10/2001)

- I- substituir o diretor em seus impedimentos legais;
- II- desempenhar atribuições desempenhas pelo Diretor;

III- cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente e as determinações emanadas da mantenedora.

## 6.5 SUPERVISÃO

Art. 13- São atribuições do Supervisor Escolar (Lei Municipal Nº 1.896 de 06/12/2002):

I- coordenar a elaboração do Plano Global da escola;

II- coordenar a elaboração do Plano Curricular;

III- elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da escola;

IV- orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino;

V- assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular;

VI- acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar;

VII- elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes;

VIII- dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo ajustamento do trabalho escolar Às exigências do meio;

IX- coordenar conselho de classe;

X- analisar os históricos escolares dos estudantes com vistas as adaptações, transferências, reingressos e recuperações;

XI- integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas;

XII- estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino;

XIII- executar tarefas afins.

#### **6.4 SECRETÁRIA ESCOLAR**

Art.15- São atribuições do Secretário conforme Lei Municipal nº 1002, de 06/05/1993.

I- supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor;

II- manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente;

III- manter cadastro dos alunos;

IV- manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento;

V- organizar e manter atualizados prontuários de legislação referente ao ensino;

VI- prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino as autoridades escolares;

VII- preparar ou revisar efetividade;

VIII- colaborar na formação de horários;

IX- arquivar documentos de interesse para o estabelecimento de ensino, mantendo em arquivos mortos no encerramento de cada ano;

X- lavrar e assinar atas em geral;

XI- receber e expedir correspondência;

XII- expedir pareceres, histórico escolar;

XIII- Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar;

XIV- Encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral;



XV- prestar, anualmente, as informações relativas ao Censo Escolar, solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente;

XVI- Executar outras tarefas semelhantes.

#### **6.4 PROFESSOR**

Art.61- A docência deve ser entendida como processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e recriação de conhecimento pelos educandos e o compromisso assumido com o conjunto da escola, através da participação em ações coletivamente planejadas e avaliadas, de acordo com a legislação vigente.

Art.12- são deveres dos ores, conforme: (Lei N° 1896/2002, Lei N° 009);

I- receber tratamento condigno com a função de professor;

II- dispor de condições adequadas ao desenvolvimento da ação educativa;

III-ter autonomia didático pedagógica de ensino, - observada a Proposta Pedagógica;

IV- participar de eventos pedagógicos;

V- zelar por sua formação continuada;

VI- orientar a aprendizagem do aluno;

VII- participar no processo de planejamento das atividades da escola;

VIII- organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

IX- planejar e executar o trabalho docente;

X- levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;

XI- estabelecer mecanismos de avaliação;

XII- constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;

XIII- cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;

XIV- organizar registros de observações do aluno;

XV- participar de atividades extraclasse;

XVI- coordenar a área do estudo;

XVII- integrar órgãos complementares da escola;

XVIII- participar e atuar reuniões e conselhos de classe;

XIX- executar tarefas afins.

Art. 63- são direitos dos professores, conforme: (Lei Nº 1896/2002, Lei Nº 009)

I- participar da elaboração da Proposta Pedagógica;

II- tratar igualitariamente a todos os alunos, considerando a diversidade, sem distinção de etnia, sexo, credo religioso, convicção política ou filosófica, e condições físicas, intelectuais, sensoriais e comportamentais;

- III- executar as tarefas pedagógicas e de registro da vida escolar do aluno, em instrumentos próprios fornecidos pela Escola, cumprindo os prazos fixados pela Direção da Escolas, e em conformidade com o calendário escolar da rede pública de ensino, para a entrega dos documentos à Secretaria;
- IV- cumprir os dias letivos e as horas estabelecidas, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- V- zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de, quando necessárias;
- VI- elaborar e executar o Plano Anual das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares, de acordo com a Proposta Pedagógica e com as Orientações Curriculares da Secretaria do Municipal de Educação;
- VII- avaliar os alunos, de acordo com os critérios estabelecidos nas Diretrizes de Avaliação da Aprendizagem, na Proposta Pedagógica e neste Regimento;
- VIII- entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada semestre e do ano letivo, os resultados de seus alunos;
- IX- realizar registro diário da frequência do aluno;
- X- encaminhar ao CAPE \*\*\*
- XI- participar do Conselho de Classe.
- XII- participar das atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade;
- XIII- cumprir os dispositivos deste Regimento.

## **6.5 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Art.29- Atendimento Educacional Especializado da Educação Infantil de Tramandaí será realizado no Cape este considerado polo, por atender todas as escolas de Educação Infantil do Município.

## **6.7 CPM - CÍRCULO DE PAIS E MESTRES**

Art.20- O Círculo de Pais e Mestres tem por objetivo a integração de professores, pais e mães da escola e da comunidade, visando a apoiar de forma ordenada e articulada, todo o trabalho educativo realizado no ambiente escolar, contribuindo para a consecução dos objetivos gerais da escola. As atribuições e a forma de funcionamento do Círculo de Pais e Mestres constam em legislação específica (Lei Municipal Nº 2759/2004).

## **6.8 CONSELHO DE CLASSE**

Art.28- Compete ao Conselho de Classe:

- I- acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem dos alunos;
- II- analisar o rendimento escolar dos alunos, a partir dos resultados da avaliação contínua e cumulativa do seu desempenho;
- III- propor alternativas que visem o melhor ajustamento dos alunos com dificuldades evidenciadas;

IV- definir ações que visem a adequação dos métodos e técnicas didáticas ao desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos;

V- encaminhar problemas evidenciados no processo de aprendizagem dos alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem.

## **6.9 ATENDENTE DE CRECHE/AUXILIAR DE CLASSE**

### **6.9.1 ATENDENTE DE CRECHE**

Art.64- São atribuições do atendente de creche:

I- Promover entretenimento, atividades musicais e outras a serem desenvolvidas pelas crianças;

II- Executar atividades no campo da cultura, desenvolvendo na criança o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, para ajudá-los a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia;

III- Infundir nas crianças hábitos de limpeza, higiene, obediência a tolerância, empregando audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir para a educação das mesmas;

IV- executar outras tarefas correlatas.

## 6.9.2 AUXILIAR DE CLASSE

Art.65. São atribuições do auxiliar de classe:

I- Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída de forma planejada, agradável e acolhedora;

II- Participar de reuniões periódicas e extraordinárias;

III- participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação ou outras entidades, visando o aprimoramento do seu trabalho;

IV- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;

V- Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;

VI- dedicar-se exclusivamente ao atendimento das crianças nos horários de alimentação;

VII- Manter-se junto às crianças durante o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação com a professora da sala;

VIII- auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;

IX- Colaborar com a professora da classe na construção de relatórios sobre os alunos;

X- auxiliar o professor regente, supervisionando a classe no momento em que o mesmo estiver atendendo, individualmente, ao aluno com deficiência;

VIII- Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alerta a todos os fatos e acontecimentos da sala;

XII- informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;

XIII- auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhante, garantido a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudos;

XIV- buscar orientações pedagógicas específicas para o aluno com deficiência, por meio de estudos, cursos e orientações da equipe pedagógica da unidade escolar;

XII- executar outras tarefas semelhantes.

## **6.10 SERVIÇO DE LIMPEZA**

### **6.10.1 SERVENTE**

Art.69- São atribuições da servente:

I- Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências da escola;

II- Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.;

III- Remover o lixo e detritos;

IV- Lavar e encerar assoalhos;

V- Fazer arrumações em locais de trabalho;

VI- Proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;

VII- Executar outras tarefas correlatas.

## **6.10.2 LAVADEIRA**

Art.72- São atribuições da lavadeira:

- I- realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a lavanderia;
- II- lavar, manualmente ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas e vestuários em geral;
- III- passar a ferro a roupa lavada;
- IV- receber e entregar roupas, registrando entrada e saída;
- V- executar outras tarefas correlatas.

## **6.11 NUTRIÇÃO**

### **6.11.1 COZINHEIRA**

Art.70-São atribuições da cozinheira:

- I- executar trabalhos de cozinha relativos a preparação de alimentos;
- II- preparar refeições variadas em forno e fogão;
- III- selecionar hortifrúti e cárneos para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação;
- IV- operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não;



V- zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;

VI- exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos;

VII- executar outras tarefas correlatas.

### **6.11.2 AUXILIAR DE COZINHA**

Art.71- São atribuições da auxiliar de cozinha:

I- ajudar a cozinheira a executar os trabalhos relativos à preparação de alimentos, como: lavar, descascar, cortar, fatiar legumes, carnes, peixes e cereais para cozimento;

II- ajudar a operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento, refrigeração e outros, elétricos ou não;

III- manter em perfeitas condições de higiene os citados aparelhos;

IV- lavar, secar e guardar louça, talheres, panelas e o que mais for usado para cocção e conservação de alimentos;

V- lavar e estender diariamente os panos de copa, esfregões;

VI- realizar a faxina diária no local de trabalho e dar destinação ao lixo;

VII- executar outras tarefas pertinentes.

## 6.12 CORPO DISCENTE

### 6.12.1 DIREITOS

Art.76- São direitos dos alunos, além daqueles estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e em outras normas:

I- ter respeitada sua dignidade, considerados na suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;

II- receber formação educacional adequada, em conformidade com as determinações da Lei federal nº 9394/96 e das diretrizes curriculares nacionais para educação infantil;

III- ser respeitado pelos docentes e funcionários;

IV- ter garantia a convivência sadia com seus colegas;

V- ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações nem preferências;

VI- receber orientação tanto educativa como pedagógica, individualmente e em grupo;

VII- receber orientação direcionada ao desenvolvimento da formação pessoal, social e do conhecimento de mundo;

VIII- receber orientação educacional adequada e em conformidade com o projeto político pedagógico;

IX- ser representado pelos pais ou responsáveis em todos os atos pertinentes à sua vida escolar

## 6.12.2 DEVERES

Art.77- São deveres dos alunos, assim como de seus pais e responsáveis:

I- Cumprir as normas da escola;

II- Comunicar troca de endereço e telefones;

III- Ler agenda diariamente;

IV- Observar a pontualidade e assiduidade quanto às atividades escolares, que será sempre estimulada pelo processo educativo;

V- manter adequado comportamento social, tratando servidores, professores e colegas com civilidade e respeito;

VI- frequentar regularmente a escola em que estiver matriculado;

VII- Acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos seus filhos, bem como seu desenvolvimento;

VIII- havendo infrequência injustificada superior a 60% (sessenta por cento) da carga horária mensal, consecutivamente, deverá a unidade escolar promover o cancelamento da matrícula do aluno e encaminhar a disponibilização da vaga à central de vagas, em observância ao disposto no Art. 31, Inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ressalvados os alunos com quatro anos de idade ou mais, cuja infrequência estará sujeita às regras da FICAI.

IX- participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola.  
(Representante do segmento pais)

## 6.13 NORMAS DE CONVIVÊNCIA

Art.16-Os compromissos assumidos com a escola são relevantes e devem ser respeitadas por todos, pais e ou responsáveis, para um maior aproveitamento e desenvolvimento de nossas crianças. Sendo assim devemos seguir as seguintes regras abaixo listadas:

### HORÁRIOS

I- PRÉ ESCOLA: ENTRADA MANHÃ: 8h

RECREIO: das 10h às 10h15min.

SAÍDA: 12h

II-PRÉ ESCOLA: ENTRADA TARDE: 13h30min

RECREIO: das 15h às 15h15min.

SAÍDA: 17h30min

III- Os responsáveis devem manter atualizado o endereço e telefone;

IV- A escola não se responsabiliza por objetos de valor financeiro que eventualmente estejam sendo usado pela criança, como: correntes, pulseiras, anéis, etc.;

V- Verificar a agenda de seu filho (a) todos os dias e rubricar os bilhetes enviados pela escola;

VI- Faltas consecutivas de 05 (cinco) dias, sem prévia justificativa, pode ocasionar providências junto ao Conselho Tutelar;

VII- Em razão da administração de alimentação com horários pré estabelecidos, não mandar lanches, pois a escola fornece a alimentação necessária.

VIII- Crianças com doenças infecto-contagiosa, por exemplo: escabiose, catapora, diarreia, pediculose, conjuntivite, etc., serão afastadas para tratamento, e deverão os pais trazerem atestado médico. Para retornarem as atividades, terão de apresentar atestado informando da possibilidade de retorno ao convívio escolar.

IX- Sendo necessário o uso de antibiótico, os responsáveis poderão vir na escola medicar seu filho (a), apresentando receita médica.

X- Os pais e ou responsáveis, são responsáveis em manter a higiene corporal e oral de nossas crianças.

XI- Brinquedos de casa só poderão vir para escola no dia estipulado.

## **7. ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA E DO ENSINO**

### **7.1 ESTRUTURA**

A escola conta com cinco turmas no setor CRECHE, que funcionam em turno integral e oito turmas no setor PRÉ-ESCOLA, que funcionam em turno parcial, respeitando os grupos etários subdivididos na BNCC, conforme o quadro abaixo:

<b>Nome do grupo</b>	<b>Faixa etária</b>	<b>Nome da turma</b>
<b>Bebês</b>	0 a 1ano e 6meses	Berçário 1
		Berçário 2
<b>Crianças bem pequenas</b>	1ano e 7 meses a 3 anos e	Maternal 1

	11meses	Maternal 2
<b>Crianças Pequenas</b>	4 anos a 5 anos e 11 meses	Pré A Pré B

## 7.2 TURMAS OFERTADAS

<b>TURMAS</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>TURNOS</b>
Berçário 1	4 meses à 1 ano	07h30min às 17h30min
Berçário 2	1 ano à 2 anos	07h30min às 17h30min
Maternal 1	2 anos à 3 anos	07h30min às 17h30min
Maternal 2A	3 anos à 4 anos	07h30min às 17h30min
Maternal 2B	3 anos à 4 anos	07h30min às 17h30min
Pré A1	4 anos à 5 anos	08h00min às 12h00min
Pré A2	4 anos à 5 anos	08h00min às 12h00min
Pré A3	4 anos à 5 anos	13h30min às 17h30min
Pré A4	4 anos à 5 anos	13h30min às 17h30min
Pré B1	5 anos à 6 anos	08h00min às 12h00min
Pré B2	5 anos à 6 anos	08h00min às 12h00min
Pré B3	5 anos à 6 anos	13h30min às 17h30min
Pré B4	5 anos à 6 anos	13h30min às 17h30min

## 7.3 LOCAL E FUNCIONAMENTO

Situada numa avenida que interliga outros municípios, possui fácil acesso. Inicia suas atividades as 07h30min, para as turmas da creche, podendo os alunos chegarem até as 08h30min, pois a partir desse horário se iniciam as atividades de alimentação escolar.

Nas turmas de creche, as atividades de cunho pedagógico são ministradas pelas docentes que desenvolvem as mesmas no turno da manhã, ficando o turno da tarde sob responsabilidade das auxiliares de classe e/ou atendentes de creche já fixadas em cada turma.

As turmas de pré-escola, são assistidas por professoras, que desenvolvem os projetos e assistem os alunos no turno em que frequentam a instituição.

## **7.4 ROTINAS DE SALA DE AULA**

### **7.4.1 ROTINA DO BERÇÁRIO 1 E 2**

7:30 às 8:10 - Entrada dos alunos

08:30 às 9:00 - Café da manhã

09:00 às 10:00 - Atividades Lúdicas

10:00 às 10:30 - Lanche

10:30 às 11:30 - Atividades Lúdicas; higiene e trocas

11:30 às 12:00 - Almoço

12:00 às 14:00 - Sono ou descanso

14:00 às 14:30 - Lanche

14:30 às 15:00 - Higiene e trocas

15:00 às 16:30 - Atividades dirigidas e Lúdicas

16:30 às 17:00 - Jantar

17:00 às 17:30 - Higiene e trocas / Saída

#### **7.4.2 ROTINA DOS MATERNAIS 1 E 2**

7:30 às 8:30 - Entrada dos alunos

08:30 às 9:00 - Café da manhã

09:00 às 10:00 - Atividades Lúdicas

10:00 às 10:30 - Lanche

10:30 às 11:30 - Atividades Lúdicas; higienes e trocas

11:30 às 12:00 - Almoço

12:00 às 14:00 - Sono ou descanso

14:00 às 14:30 - Lanche

14:30 às 15:00 - Higiene e trocas

15:00 às 16:30 - Atividades dirigidas e Lúdicas

16:30 às 17:00 - Jantar

17:00 às 17:30 - Higiene e trocas

17:30 às 18:00 - Espera para saída

#### **7.4.3 ROTINA DA PRÉ ESCOLA A e B TURNO MANHÃ**

08:00 às 08:10 - Entrada dos professores e alunos

08:10 às 09:45 - Atividades de rotina conforme planejamento do professor

09:45 às 10:00 - recreio e lanche

10:00 às 12:00 - atividades de rotina conforme planejamento do professor



#### **7.4.4 ROTINA DA PRÉ-ESCOLA A E B TURNO TARDE**

13:00 às 13:10 - Entrada dos professores e alunos

13:10 às 14:45 - atividades de rotina conforme planejamento do professor

14:45 às 15:00 - recreio e lanche

15:00 às 17:00 - atividades de rotina conforme planejamento do professor

#### **7.5 FORMA DE INGRESSO, TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA**

##### **7.5.1 DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO**

Art.48- Tendo como data base o estipulado em lei, até 31 de março, conforme determina a Lei 12.796 de 04 de abril de 2013:

I- na modalidade creche ingressam crianças de 0 a 3 anos;

II- na pré- escola nível A ingressam crianças de 4 anos;

III- na pré-escola nível B ingressam crianças de 5 anos;

##### **7.5.2 DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA**

Art.51- A passagem do aluno de uma para outra escola, no mesmo grau de ensino, pode ocorrer em qualquer época do ano, mediante atestado de vaga da escola que irá frequentar, e de atestado de transferência, ficando na escola primeira a ficha de matrícula e cópia do histórico escolar.

### **7.5.3 DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA**

Art46- Na Educação Infantil a matrícula será anual. O período previsto para as matrículas é organizado pela Mantenedora.

Art.47- A efetividade da matrícula se dará mediante a apresentação dos documentos conforme, Art. 19, incisos I ao IX do Decreto nº 4563/2019 e da rematrícula conforme Art. 13, alíneas a, b, c e d.

### **7.6 PRÉ-REQUISITO DE INGRESSO**

Art.48- Tendo como data base o estipulado em lei, até 31 de março, conforme determina a Lei 12.796 de 04 de abril de 2013:

I- na modalidade creche ingressam crianças de 0 a 3 anos;

II- na pré- escola nível A ingressam crianças de 4 anos;

III- na pré-escola nível B ingressam crianças de 5 anos;

### **7.7 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 60 - Avaliação das aprendizagens do aluno:

I - a avaliação do desenvolvimento da criança é feito através da observação contínua e mediante o acompanhamento das etapas do seu desenvolvimento em função da oportunidade e qualidade das vivências nas modalidades Creche e Pré-Escola;

II- a avaliação será semestral com Conselho de Classe para as duas modalidades, sendo registrado em ata;

III- os resultados obtidos serão registrados em Relatórios de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil, que abordam aspectos cognitivos, físicos, afetivos e sociais do seu desenvolvimento em todas as atividades;

IV- a observação das crianças é feita pelos profissionais que as atendem levando-se em consideração o interesse e a participação em todas as atividades, além da pontualidade e assiduidade;

V- o Parecer do Desenvolvimento da criança é entregue aos pais no final de cada semestre.

VI- o professor titular através de registros do desenvolvimento do aluno irá desenvolver o parecer descritivo do mesmo, observando e descrevendo todos os aspectos de desenvolvimento, sendo eles: físicos, psicológicos, intelectual e social;

VII- os professores das atividades especializadas de educação física e da oficina de arte através de registros do desenvolvimento do aluno e após o Conselho de Classe irão desenvolver uma avaliação objetiva a ser entregue junto ao parecer descritivo do educador titular.

## **7.8 CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

Art.52- Faz-se necessário que todas as crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil tenham um índice de pontualidade e frequência que possibilite sua integração no processo ensino aprendizagem, com a presença mínima de 60% das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 12.796/2013.

Art. 53- Havendo infrequência injustificada superior a 60% (sessenta por cento) de carga horária mensal, consecutivamente, deverá a unidade escolar promover o cancelamento da matrícula do aluno e encaminhar a disponibilização da vaga à central de Vaga, em observância ao disposto no Art. 31, Inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases.

## **7.9 CONSELHO DE CLASSE**

Os conselhos de classes do Maternal I, Maternal II, Pré A e Pré B são realizados na primeira reunião mensal com a apresentação do plano de sondagem e diagnóstico das turmas, de acordo com o nível de aprendizagem de cada aluno. Os demais conselhos, se realizam em média um mês antes da entrega dos pareceres descritivos a fim de identificarmos os discentes que conseguiram progredir, desenvolvendo novas habilidades, e se apropriando do processo de ensino e aprendizagem ofertado por nossa escola.

Para estas reuniões, contamos com a presença dos professores titulares e os professores das aulas especializadas, onde compartilhamos práticas de sucesso onde a maioria da turma demonstrou interação e desenvolvimento ao realizar determinada atividade, assim como pontuamos os alunos que apresentaram maior dificuldade em executar, compreender ou de fato aprender.

Art. 28- Compete ao Conselho de Classe:

I- acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem dos alunos;

- II- analisar o rendimento escolar dos alunos, a partir dos resultados da avaliação contínua e cumulativa do seu desempenho;
- III- propor alternativas que visem o melhor ajustamento dos alunos com dificuldades evidenciadas;
- IV- definir ações que visem a adequação dos métodos e técnicas didáticas ao desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos;
- V- encaminhar problemas evidenciados no processo de aprendizagem dos alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem.

### **7.11 CURRÍCULO ADAPTADO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

A educação inclusiva, fundamentada em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepção pedagógica de formação docente e de gestão educacional para a efetivação do direito de todos à educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para aluno público-alvo da educação especial.

A política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008, p.15) define o atendimento educacional especializado - AEE com função complementar e/ou suplementar à formação dos alunos, especificando que "o atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas"

A Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança garante o direito da família a ter acesso à informação, ao apoio e a orientação sobre seu filho, através do CAPE - Centro de Atendimento Preventivo ao Educando, e a participar do processo de desenvolvimento e aprendizagem e da tomada de decisões quanto aos programas e planejamentos educacionais. A inclusão precisa ser entendida como o espelho na educação, um direito adquirido, que consiste em oferecer uma formação que acompanhe o aprendizado regular, estabelecendo políticas claras e garantidas de condições para que todos terão a oportunidade de desenvolverem ao máximo suas potencialidades.

Atendemos a crianças com necessidades especiais educacionais na escola, toda via a acessibilidade deve ser garantida, com recursos pedagógicos que proporcionem condições de aprendizagem. Segundo Vygotsky "crianças em diferentes momentos de desenvolvimento e interação, produzem e provocam o aprendizado entre si, todos tem suas particularidades e, percebendo as nossas diferenças e a dos outros passamos a ter um olhar mais generoso".

## **7.12. AULAS ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES**

A partir da brincadeira e do jogo, a criança utiliza a imaginação que "é um modo de funcionamento psicológico especificamente humano, que não está presente nos animais nem nas crianças muito pequenas" (Rego, 1995, p.81). A partir da utilização da imaginação, a criança deixa de levar em conta as características reais do objeto, se detendo no significado determinado pela brincadeira. "Mesmo havendo uma significativa distâncias entre o comportamento na real e o comportamento no brinquedo, a atuação no mundo imaginário e o estabelecimento de regras a serem seguidas criam uma zona de desenvolvimento

proximal, na medida em que impulsionam conceitos e processos em desenvolvimento" (Rego, 1995, p.83)

Sabendo disso, nas aulas especializadas também se valorizam o brincar, explorar e conhecer a forma como o corpo abstrai as novidades do mundo, e se coloca como um ser cidadão do mundo, assim como nas aulas de artes aprendem a se manifestar através dos registros gráficos e plásticos.

## **8. CURRÍCULO**

### **8.1 O QUE É**

O currículo de uma escola, se constitui como um caminho a ser trilhado; A forma como serão garantidos direitos de aprendizagem das crianças dentro da nossa instituição; Utilizando como documento base o Referencial Municipal Comum Curricular - RMCC.

Partindo de uma Base Nacional Comum Curricular e uma proposta de mudanças, não somente de objetos de conhecimento, ou ordem de objetos de conhecimento, mas uma proposta para equiparar o ensino brasileiro.

### **8.2 NORTEADORES DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

Tendo como referência principal no embasamento docente a Base Nacional Comum Curricular (identificada pela sigla BNCC) primamos por assegurar os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, que são: conviver, brincar, participar, explorar, conhecer-se.

Compreendendo que na primeira infância o aprendizado se dá principalmente através da experimentação, o guia da prática pedagógica na nossa instituição está em promover EXPERIÊNCIAS para os discentes, respeitando os cinco principais campos a serem explorados no processo de desenvolvimento das crianças.

**O eu, o outro e o nós** - É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

**Corpo, gestos e movimentos** - Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes



linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

**Traços, sons, cores e formas** - Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a

Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

**Escuta, fala, pensamento e imaginação** - Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna - que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social. Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação

do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua.

**Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações** - As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstam também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está

criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu cotidiano

## 9. ANEXOS

### 9.1 PLANO DE AÇÃO

NECESSIDADES	+ Participação dos familiares em ações mobilizadas pela escola + Formação continuada para os funcionários do setor creche; + tela limitadora de espaço no pátio da creche;
OBJETIVOS	+ Ampliar a participação dos pais e/ou responsáveis nas reuniões que esporadicamente necessitamos realizar, tanto sobre temáticas pedagógicas, como administrativas como o CPM, PPP... + Mobilizar formações para a adequação do setor Creche as referências da BNCC + explorar diariamente o espaço de pracinha montado para o setor creche;
PERÍODO	Ano letivo 2020
ATIVIDADES	+ Pensamos em mobilizar o convite para as reuniões através de chás para as turmas, assim esperando aumentar a participação efetiva dos familiares. + Pelo menos um encontro por semestre visando a integração dos docentes da pré escola, aplicando atividades

	recreativas para o grupo de educadores do setor creche, a fim de ampliar o repertório de estimulação e ensinamentos para os bebês e crianças bem pequenas.
<b>AVALIAÇÃO</b>	Será através da execução destas ações, atingindo os objetivos citados acima.

## 9.2 PROJETOS

<b>MÊS</b>	<b>DATAS COMEMORATIVAS E FESTIVAS NA ESCOLA</b>	<b>TEMÁTICAS A SEREM ABORDADAS</b>	<b>PROJETOS DESENVOLVIDOS</b>
Março	08. dia da mulher 21. dia da água 27. dia do circo	1. integração/construindo normas de convivência; 2. eu, minha família e escola; 3. circo: brincando com as cores e formas;	QUEM SOU EU
Abril	10. Páscoa 18. dia do livro 19. dia do índio 22. descobrimento o Brasil	1. higiene pessoal e saúde; 2. páscoa; 3. alimentação saudável;	ENCONTRO DE PÁSCOA
Maio	01. dia do trabalhador 10. dia das mães	1. dia das mães; 2. meio ambiente; 3. as profissões no nosso meio;	FEIRA DE PROFISSÕES
Junho	05. dia do meio ambiente	1. semana do meio ambiente; 2. exposição de artes com sucata; 3. semana do artista: explorando habilidades múltiplas; 4. festa junina na escola;	PARADA ECOLÓGICA
Julho	26. dia da vovó entrega dos portfólios 1º semestre	1. matemática divertida: formas, texturas e os números no nosso meio; 2. as estações do ano; 3. descobrindo o corpo:	FESTA JULINA

		expressões, sentimentos e movimento;	
Agosto	09. dia dos pais 22. dia do folclore 24. dia da infância	1. dia dos pais; 2. folclore; 3. a arte de contar histórias;	NOSSO FOLCLORE
Setembro	07. dia da pátria 20. dia do gaúcho 21. dia da árvore 24. aniversário de Tramandaí	1. semana da pátria; 2. semana farroupilha; 3. semana do trânsito;	NOSSA CULTURA
Outubro	04. dia mundial dos animais 12. dia das crianças 15. dia do professor	1. semana da música; 2. semana da criança; 3. conhecendo os animais;	COMO É BOM SER CRIANÇA
Novembro	19. dia da bandeira nacional	1. matemática divertida 2. vida marinha, encantos da nossa cidade;	CHÁ CULTURAL
Dezembro	10. entrega do portfólio 2º semestre 25. natal	1. natal; 2. encerramento de ciclo;	FESTA DAS CORES

## 10. REFERÊNCIAS

\_\_\_ Referencial Municipal Comum Curricular de Tramandaí

\_\_\_ Regimento Escolar Padrão da Educação Infantil

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987